

RESOLUÇÃO SESA Nº 0191/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rubens Sponholz Vensku Junior**, RG 3.694.932-5, Médico, **Maristela Sacks**, RG 1.518.192-3, Assistente Social e **Tabata Naiara Soares**, RG 9.803.195-2, Enfermeiro para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.374.039-3**, envolvendo a servidora **Violete Petitto Laforga**, RG 12.607.522-7, Médico, lotada na 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa, por ter “em tese” descumprido o Art. 279 inciso III, V, VI, o Art. 286, o Art. 287, o Art. 289, o Art. 293 inciso V alíneas “e” e “k” da lei 6.174/1970, assim como o Art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Rubens Sponholz Vensku Junior**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br